

DECRETO Nº 147/2022

NOMEIA OS INTEGRANTES DA AGIR PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE – GTP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022, A PEDIDO DAS PARTES EM SUBSTITUIÇÃO AO GRUPO DE TRABALHO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021, ENCERRADO EM 05 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Antonio Narzetti, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 142/2022 e observadas as Cláusulas 32 incisos VII e VIII e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Decisão nº 199/2022, do Processo Administrativo nº 169/2021 da AGIR, recomendou a formação de um novo Grupo de Trabalho, composta por representantes do Poder Concedente, da Concessionária, e com o apoio desta Agência Reguladora, visando continuar com os estudos e aprimoramento contratual;

Considerando a Resolução nº 217/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Permanente – GTP a pedido das partes, em atendimento a Decisão desta Agência supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores da AGIR, para compor o Grupo de Trabalho – GT, instituído através da Resolução nº 217/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 202/2022, conforme segue:

I – **Mediadora:** Lucilene Bezerra da Silva - Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR;

II – Membros:

Ademir Manoel Gonçalves - Economista.

Maria De Fátima Martins - Assessora Jurídica;

André Domingos Goetzinger - Gerente de Estudos Econômico Financeiros.

Art. 2º As competências e deliberações a cargo deste Grupo de Trabalho, pautar-se-á pelo que dispõe o Novo Protocolo de Intenções da AGIR e no Regimento Interno aprovado nos termos da Resolução nº 217/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho em comento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 6 de junho de 2022.

DANIEL
ANTONIO
NARZETTI:0590
4073925

Assinado de forma
digital por DANIEL
ANTONIO
NARZETTI:05904073
925

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR